MODELO DE PETIÇÃO

SUCESSÃO. TESTAMENTO. MORTE DE BENEFICIÁRIO. COMUNICAÇÃO. PETIÇÃO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara de Sucessões da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome), neste ato representado por sua inventariante ..., conforme escritura pública de nomeação, vem, respeitosamente, por seu procurador adiante assinado para EXPOR E REQUERER o que segue.

1. Conforme consta na petição inicial deste cumprimento de testamento, “*100% do imóvel constante de terreno localizado Rua ..., medindo ...m de frente para a Rua ... localizado no lado esquerdo dessa rua a ...m da esquina da rua ..., contando de quem desta vai para a ..., idêntica largura nos fundos, por ...m de frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de ...m2. Com inscrição imobiliária: ...*” pertencem, por testamento, a ..., conforme vontade expressa da autora da herança (item 3 da escritura pública de testamento, cujo translado já foi anexado).

2. O presente processo de cumprimento de testamento se encontra arquivado provisoriamente, desde ..., aguardando o pagamento das custas indicadas às fls. ...

3. Ocorre que o herdeiro beneficiário do referido testamento veio a falecer em ..., razão pela qual o espólio ingressa no presente feito para concluir o cumprimento do testamento visando, posteriormente, o inventário e partilha do bem, nos termos do artigo 736, do CPC (Art. 736. Qualquer interessado, exibindo o traslado ou a certidão de testamento público, poderá requerer ao juiz que ordene o seu cumprimento, observando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos do art. 735).

4. Vale recordar, por oportuno, que “*a morte do herdeiro testamentário (e beneficiário da parte disponível do patrimônio da autora da herança) não interfere na abertura e no registro em Juízo, conforme disposição do artigo 736 do Código de Processo Civil*”[[1]](#footnote-1) bem como não se atingem os direitos hereditários dos herdeiros do falecido, nesses termos:

“*ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - Testamento particular - Legatário falecido após o óbito do testador - Aplicação do princípio da "saisine" a preservar o direito sucessório dos herdeiros - Sentença mantida - RECURSO DESPROVIDO. (...) Assim, conforme o princípio da “saisine”, adotado pelo ordenamento jurídico pátrio, a herança se transmite desde logo aos herdeiros (art. 1784 do Código Civil). Antes mesmo da partilha, coexistem os direitos de todos os herdeiros sobre a totalidade dos bens e direitos deixados pelo autor da herança, motivo pelo qual preservado o direito sucessório dos herdeiros necessários do legatário, ora apelados*.”(TJSP 10001900720168260447 SP 1000190-07.2016.8.26.0447, Relator: J.B. Paula Lima- DJ 13/12/2017).

5. Informa, por fim, que o translado do testamento público já se encontra às fls. ...dos autos e, que nesta oportunidade, recolheu as custas devidas, requerendo o seu prosseguimento.

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. TJ-SP - AI: 22763337720208260000 SP 2276333-77.2020.8.26.0000, Relator: J.B. Paula Lima, Data de Julgamento: 13/01/2021, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 13/01/2021. [↑](#footnote-ref-1)